

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 30 de setembro de 2024.

Oficio Gab. nº 218/2024

Assunto: Resposta do Requerimento nº 60/2024 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Considerando a delegação de função, através da Portaria 099/2023, nos termos do Art. 70, incisos XII, XXII, XXIII, XXIV, XXV da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, passo a atender as indicações e requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, assim, sirvo-me do presente para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, venho, pelo presente, informar o solicitado:

01. Em relação à solicitação constante do item 1 do Requerimento nº 60/2024, a qual reitera o pedido de apresentação de documentos comprobatórios referentes ao controle das cestas básicas recebidas e doadas pelo Fundo Social de Solidariedade, gostaríamos de reafirmar e esclarecer alguns pontos importantes sobre a gestão desses recursos e o cumprimento das obrigações legais por parte deste Fundo.

Primeiramente, destacamos que, conforme já informado na resposta ao Requerimento nº 109/2023, o Fundo Social de Solidariedade mantém um controle rigoroso sobre as cestas básicas que recebe e distribui. Esse controle é feito por meio de um sistema de registro de entrada e saída, no qual são documentadas todas as movimentações, desde a captação das doações até a destinação final às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esse procedimento segue normas internas, garantindo que todas as doações sejam devidamente contabilizadas e que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente.

Câmara Municipa de Joas PROTOCOLO NO 69-389 DATASO 19124 HRS JOSYC ASS



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

No entanto, e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que regula o tratamento de dados pessoais no Brasil, informamos que não será possível fornecer documentos que contenham informações que possam identificar diretamente ou indiretamente os destinatários das cestas básicas. A LGPD estabelece como princípio fundamental a preservação da privacidade e da proteção dos dados pessoais, especialmente no que se refere a dados sensíveis, como informações socioeconômicas e beneficiários de programas sociais.

É imprescindível destacar que o Fundo Social de Solidariedade está comprometido em garantir a transparência de suas ações e a conformidade com as exigências legais. Entretanto, no cumprimento de tais obrigações, é igualmente nosso dever assegurar a proteção das informações pessoais dos cidadãos atendidos, evitando a exposição indevida de dados que possam comprometer sua privacidade e dignidade. A divulgação de nomes ou qualquer outro dado que permita identificar os beneficiários das cestas básicas seria uma violação direta à LGPD e aos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Reforçamos que a finalidade do Fundo Social é atender, de maneira humanitária e sigilosa, as famílias em vulnerabilidade, e que o processo de fiscalização pode e deve ser exercido dentro dos limites da lei, sem que isso implique em uma exposição desnecessária dos cidadãos. Portanto, para atender ao pedido de fiscalização sem infringir a privacidade dos beneficiários, encaminho cópia das relações de cestas básicas recebidas e doadas (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA1O2zs3PNWg-yipZ1?usp=sharing), sem qualquer menção a nomes ou dados pessoais.

02. Em atenção ao item 2 do Requerimento nº 60/2024, no qual Vossa Excelência solicita acesso aos recibos de entrega das cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade, cumpre-nos esclarecer alguns pontos de fundamental importância, tanto no que tange à proteção de dados pessoais quanto ao respeito às normativas legais que regem a administração pública e a privacidade dos cidadãos.

Primeiramente, compreendemos e respeitamos plenamente o direito e a prerrogativa de fiscalização exercida por Vossa Excelência, um papel essencial no processo de controle da gestão pública e na garantia da correta utilização dos recursos destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

No entanto, mesmo diante da afirmativa de que o interesse deste requerimento não se encontra no conhecimento de quem foram os beneficiários das cestas, e sim na fiscalização de sua entrega, é importante destacar que o fornecimento dos recibos, conforme solicitado, pode inevitavelmente revelar informações sensíveis e pessoais, não apenas a Vossa Excelência, mas ao público em geral, considerando que respostas a requerimentos desta natureza tornam-se documentos públicos e acessíveis.

2.1. Divulgação pública e risco de exposição de dados pessoais

Ao disponibilizarmos os recibos de entrega das cestas básicas, que são documentos que usualmente contêm dados pessoais como nome, endereço e, em alguns casos, números de identificação dos beneficiários, estaríamos expondo informações que, por sua natureza, são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e pela Constituição Federal, que assegura o direito à intimidade e à privacidade dos cidadãos. A própria dinâmica de respostas a requerimentos faz com que essas informações, uma vez tornadas públicas, fiquem acessíveis não apenas à Vereadora, mas a qualquer pessoa que tenha interesse ou acesso aos canais formais de consulta a tais documentos.

Embora seja evidente que o objetivo da Nobre Vereadora não é identificar individualmente os cidadãos que receberam as cestas, ao atender a solicitação nos termos solicitados, o Fundo Social de Solidariedade estaria divulgando dados que revelariam, direta ou indiretamente, a identidade das pessoas atendidas, violando, assim, o sigilo garantido pela LGPD. A exposição pública dessas informações poderia gerar constrangimentos indevidos e ferir a dignidade dos beneficiários, que, em muitos casos, dependem de assistência social para suas necessidades mais básicas. Além disso, há o risco de que terceiros, com interesses diversos, possam ter acesso a esses dados, amplificando ainda mais a exposição e o potencial de danos à privacidade dessas pessoas.

2.2. Princípios da LGPD e da Constituição Federal

A LGPD tem como um de seus princípios centrais a minimização de dados, que significa coletar, armazenar e divulgar apenas o mínimo de informações necessárias para o cumprimento de uma finalidade específica e legítima. No contexto em questão, fornecer recibos contendo informações pessoais dos beneficiários não se



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

justifica, dado que há outros meios de permitir a fiscalização sem comprometer a privacidade e a intimidade dessas pessoas.

Além disso, o artigo 5°, inciso X, da Constituição Federal estabelece que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas", assegurando a todos o direito à proteção de sua dignidade e privacidade, especialmente em situações de vulnerabilidade social. A divulgação de dados que identifiquem os beneficiários das cestas básicas, mesmo que não seja essa a intenção inicial, poderia resultar em uma violação desses direitos fundamentais.

2.3. Conclusão

Diante do exposto, reiteramos que, em observância à LGPD e à Constituição Federal, não será possível entregar os recibos contendo informações pessoais dos beneficiários das cestas básicas. A proteção da privacidade e da dignidade dos cidadãos atendidos pelo Fundo Social é uma prioridade que não pode ser relativizada, mesmo em contextos de fiscalização. Portanto, para atender ao pedido de fiscalização sem infringir a privacidade dos beneficiários, encaminho cópia da relação de cestas básicas doadas (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA1O2zs3PNWg-yjpZ1?usp=sharing), sem qualquer menção a nomes ou dados pessoais, conforme mecionado no item 1.

03. Em atenção ao item 3 do Requerimento nº 60/2024, referente à planilha de doações recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade, informamos que a versão anteriormente enviada estava em branco, como medida de proteção aos dados dos doadores. Essa decisão foi tomada em cumprimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que preconiza a proteção das informações pessoais dos cidadãos, para evitar qualquer tipo de exposição indevida.

Compreendemos, no entanto, a importância do processo de fiscalização e para isso, como respondido no item 1, a relação de cestas básicas recebidas sem qualquer menção a nomes ou dados pessoais, seguem em anexo (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA102zs3PNWg-yipZ1?usp=sharing).



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

04. Em resposta ao questionamento referente ao uso do carro do Fundo Social de Solidariedade, gostaríamos de esclarecer o motivo pelo qual não foi apresentada a planilha de viagens referente ao período de 01/01/2022 até 16/02/2023.

Informamos que o veículo em questão foi incorporado ao Fundo Social apenas no final de 2022, e, devido aos trâmites burocráticos necessários, como a inclusão no seguro e a regularização da documentação do automóvel, ele não estava apto para uso imediato. Esses processos são essenciais para garantir a legalidade e a segurança no uso de bens públicos, e, por essa razão, o veículo só passou a ser efetivamente utilizado a partir de fevereiro de 2023.

Portanto, não existem registros de viagens ou atividades realizadas com o veículo antes de 16/02/2023, o que explica a ausência de planilhas referentes ao período mencionado. A partir dessa data, todas as utilizações do carro foram devidamente registradas e constam nas planilhas que estão sendo agora enviadas para atender à solicitação de fiscalização. As planilhas referentes ao período de NOV/2023 até a presente data, encontram-se em anexo (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA1O2zs3PNWg-yipZ1?usp=sharing).

05. Em relação à questão levantada sobre a ausência da identificação da placa do veículo nas planilhas de viagem apresentadas, esclarecemos que, como o Fundo Social de Solidariedade possui apenas um único veículo sob sua responsabilidade, não havia a necessidade de incluir a placa nas planilhas de uso. Dado que o setor não possui outros veículos, o controle do uso do automóvel sempre foi feito de maneira clara e transparente, sem risco de confusão ou necessidade de identificação adicional, já que todos os registros de viagem e abastecimento referemse exclusivamente a esse veículo.

Entretanto, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos nossos processos, informamos que, a partir de agora, as novas planilhas incluirão a identificação da placa do carro para maior detalhamento e conformidade com as expectativas de controle e fiscalização. Essa alteração visa aprimorar ainda mais a clareza das informações e facilitar o acompanhamento das atividades pelo órgão fiscalizador.

06. Em relação à solicitação das notas de abastecimento referentes ao período de 01/01/2022 até 26/01/2023, esclarecemos que, conforme já mencionado



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

na resposta ao item 04, o Fundo Social de Solidariedade não possuía um veículo próprio durante o ano de 2022. O automóvel foi incorporado ao Fundo apenas no final de 2022 e só começou a ser utilizado efetivamente a partir de fevereiro de 2023, após a conclusão dos trâmites de seguro e documentação.

Portanto, não existem registros de abastecimentos anteriores a essa data, o que explica a ausência das notas referentes ao período de 01/01/2022 até 26/01/2023. Não houve utilização do veículo nesse período, e consequentemente, não houve consumo de combustível. Quanto ao período solicitado de NOV/2023 até a presente data, encaminho cópia das notas de abastecimento correspondentes em anexadas (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA102zs3PNWg-vipZ1?usp=sharing).

07. Em atenção ao questionamento sobre o registro de deslocamento referente ao evento "Campanha do Agasalho" no dia 18/05/2023, gostaríamos de fornecer uma explicação detalhada sobre a natureza e o funcionamento desta campanha, bem como sobre o motivo do deslocamento de 284 km registrado no uso do veículo do Fundo Social de Solidariedade.

7.1. Funcionamento da Campanha do Agasalho

A Campanha do Agasalho é uma ação anual realizada em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e tem como principal objetivo arrecadar e distribuir agasalhos e cobertores para famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente durante o período de inverno. O Fundo Social de Solidariedade participa ativamente desta campanha, atuando como ponto de coleta e distribuição, além de mobilizar a comunidade local e parceiros para doações.

Durante a campanha, o Fundo Social realiza eventos, ações de sensibilização e articula com órgãos estaduais e municipais para a logística de coleta, triagem e entrega das doações. O objetivo é garantir que as doações cheguem de forma eficiente às famílias que mais precisam, especialmente nos períodos de maior necessidade.

7.2. Participação no evento de 18/05/2023

No dia 18/05/2023, a assessora técnica responsável pelo Fundo Social de Solidariedade da época deslocou-se até São Paulo para participar de um evento oficial do Governo do Estado de São Paulo, que marcou o lançamento estadual

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

da Campanha do Agasalho. Esse evento foi de extrema importância para o alinhamento das diretrizes da campanha e para a articulação entre os municípios participantes, garantindo uma ação coordenada em todo o estado.

7.3. Justificativa do deslocamento de $284~\mathrm{km}$

O deslocamento registrado de 284 km refere-se à viagem de ida e volta da assessora técnica até a cidade de São Paulo, onde ocorreu o evento. Esse percurso foi realizado sem paradas, com o objetivo de representar o Fundo Social de Solidariedade no evento estadual, conforme descrito no convite oficial que recebemos e no aceite da nossa participação, documentos esses que estão anexados a esta resposta para comprovar a legitimidade da ação (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA1O2zs3PNWg-yipZ1?usp=sharing).

Reforçamos que o uso do veículo para este deslocamento foi justificado pela necessidade de participação no evento oficial da Campanha do Agasalho, que traz benefícios diretos ao município por meio da captação de recursos e articulação de parcerias para atender a população vulnerável durante o período de inverno.

08. Em resposta à questão levantada sobre a inconsistência entre o horário de abastecimento registrado no Cupom Fiscal nº 385010, no dia 24/02/2023, e o horário de retorno do veículo informado na planilha de uso do carro, gostaríamos de esclarecer que a discrepância de horários decorre de um erro material, sem qualquer intenção de ocultar informações ou causar prejuízo ao processo de fiscalização. Especificamente, a servidora responsável pelo preenchimento da planilha utilizou como referência o horário constante no painel do veículo, sem perceber que o relógio do painel estava atrasado em relação ao horário real. Essa pequena diferença no horário foi o que gerou a inconsistência apontada.

Esclarecemos que o veículo foi devidamente abastecido às 17:13, conforme consta no Cupom Fiscal, e que a divergência de três minutos entre o horário registrado de guarda do veículo (17:00) e o horário do abastecimento não reflete qualquer irregularidade ou tentativa de omissão de informações. A servidora não tinha conhecimento de que o relógio do painel do veículo estava desatualizado no momento do preenchimento da planilha.



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

Dessa forma, fica claro que não houve dolo ou qualquer motivo que comprometa a veracidade das informações prestadas, tampouco que prejudique o poder público ou a fiscalização. Garantimos que essa inconsistência foi meramente circunstancial e não impacta a regularidade do uso do veículo.

09. Em relação às inconsistências apontadas sobre os registros de abastecimento do veículo nos dias 13/04/2023 (Cupom Fiscal nº 400186) e 01/07/2023 (Cupom Fiscal nº 425156), gostaríamos de esclarecer o seguinte:

Primeiramente, é importante destacar que a equipe do Fundo Social de Solidariedade trabalha diariamente com ações que envolvem demandas urgentes e emergenciais, principalmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade. Nessas circunstâncias, podem ocorrer falhas operacionais não intencionais, especialmente no preenchimento de planilhas e registros administrativos.

No caso específico dos abastecimentos mencionados, trata-se de um erro isolado e não de uma prática recorrente. Até o momento, foram constatadas apenas essas duas situações, o que evidencia que tais falhas são excepcionais e não fazem parte de uma conduta sistemática.

No dia 13/04/2023, a assessora técnica responsável da época, visando a manter o veículo abastecido e pronto para eventualidades, realizou o abastecimento com a intenção de garantir que o carro estivesse disponível para uso imediato em caso de emergência, mas deixou de registrar a movimentação na planilha de uso do veículo. O mesmo ocorreu no dia 01/07/2023, quando a assessora abasteceu o veículo sem registrar a operação na planilha. Essas situações ocorreram por mero descuido na atualização dos documentos internos, que, embora importantes, podem ser inadvertidamente omitidos no contexto de um trabalho de natureza emergencial e com múltiplas demandas diárias.

Ressaltamos que tais falhas não representam qualquer tentativa de omissão ou descaso com o controle do uso do veículo, e sim, falhas pontuais humanas. Adicionalmente, o fato de estarmos tratando de apenas duas ocorrências reforça que essa não é uma prática rotineira ou recorrente no Fundo Social de Solidariedade. Estamos comprometidos com a melhoria contínua de nossos processos e controles internos para evitar que tais situações se repitam.



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

9.1Responsabilidade pelo controle interno

O controle interno do uso do veículo é de responsabilidade da equipe administrativa do Fundo Social de Solidariedade, sendo que as servidoras envolvidas estão cientes de suas obrigações quanto ao registro completo e correto das movimentações do veículo. Reforçamos que, após essas ocorrências, foram adotadas medidas de orientação e aprimoramento dos procedimentos de controle, para garantir que as planilhas sejam preenchidas de maneira completa e precisa em todas as futuras operações.

10. Em atenção ao questionamento referente ao abastecimento do veículo no dia 19/10/2023, conforme Cupom Fiscal nº 460485, e a ausência de registro na planilha apresentada, gostaríamos de esclarecer que na planilha enviada constam os registros de abastecimento compreendidos dentre os dias 16/10 ao dia 20/10, sendo 10 Kms rodados. A ausência da informação específica do dia 19/10/2023 decorre de um erro material, sem qualquer intenção de omitir informações ou causar prejuízo ao processo de fiscalização.

Destacamos que essas falhas são pontuais e de origem humana, não refletindo em nenhum momento a falta de compromisso com o controle do uso do veículo. Dessa forma, fica claro que não houve dolo ou qualquer motivo que comprometa a veracidade das informações prestadas, tampouco que prejudique o poder público ou a fiscalização. Garantimos que essa inconsistência foi meramente circunstancial e não impacta a regularidade do uso do veículo.

Por fim, segue novamente cópia da planilha enviada atráves do Ofício Gab. nº 770/2023 (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA102zs3PNWg-yipZ1), reforçando nosso compromisso com a transparência e o cumprimento de nossas responsabilidades.

- 11. Em resposta ao requerimento sobre os abastecimentos e registros de uso do veículo, esclarecemos os seguintes pontos:
- a) no dia 06/11/2023, o veículo foi abastecido com 43,94 litros de gasolina, conforme o Cupom Fiscal nº 468827. O deslocamento registrado na planilha foi de 10 km. Esse deslocamento corresponde às atividades realizadas pela servidora responsável pelo fundo, que estava envolvida na entrega das Cestas Verdes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A quantidade de gasolina abastecida foi adequada para as atividades do dia.



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

b) no dia 07/11/2023, o veículo foi novamente abastecido, conforme o Cupom Fiscal nº 0. O veículo foi cedido à Secretaria Municipal de Infraestrutura para uma viagem ao município de Ourinhos-SP. O servidor responsável pelo abastecimento fez o preenchimento necessário devido à distância significativa percorrida, que exigiu combustível adicional para a viagem de ida e volta. A ausência de registro de uso do veículo na planilha pode ter ocorrido devido a uma falha no controle do uso do veículo, devido ao empréstimo à outra secretaria.

12. Em relação à inconsistência apontada no registro de uso do veículo para o período de 12/09/2023 a 06/10/2023, gostaríamos de esclarecer que o veículo foi cedido à Santa Casa de Misericórdia durante este período, por solicitação da interventora, para mudança dos arquivos relacionados à Santa Casa, retirando-os do Fundo Social de Solidariedade para o novo local, conforme cópia da planilha enviada atráves do Ofício Gab. nº 770/2023 (https://drive.google.com/drive/folders/1binZzcgJ-kQTXdPA102zs3PNWg-yipZ1).

Planilha em Uso: Veiculo: Pinca Do to Horn Km Destino/ Nature::a/ Abastecimento Hors Kim Inicia Visto Condutor Inicial Final Final (Legivel) 12-09-2 4966 05 dus

Contudo, ressalta-se que se trata de um erro material no preenchimento da planilha de controle de uso do carro, resultado de uma falha humana no momento de registrar corretamente as informações sobre o uso e a quilometragem do veículo, devido ao empréstimo à outra entidade.

13. Em resposta ao questionamento sobre a inconsistência apurada nas planilhas, referente a 1.234 km sem registro de uso do veículo, esclarecemos que se trata, como mencionado anteriormente, de erros materiais no preenchimento das planilhas. Essas falhas ocorreram por falta de atenção no momento de registrar as informações, mas ressaltamos que não houve qualquer irregularidade no uso do veículo ou prejuízo ao erário.



Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

13.1. Uso do veículo no perímetro urbano

A quilometragem não registrada refere-se, de maneira geral, ao uso interno do veículo no município, destinado às atividades cotidianas do Fundo Social de Solidariedade, como o transporte de doações, atendimento a famílias em vulnerabilidade e ações administrativas. É importante observar que a distância não registrada é relativamente curta, o que demonstra que o veículo foi utilizado apenas para deslocamentos dentro da cidade. Ao analisar o montante total de 1.234 km e dividi-lo pelo período sem registro, verifica-se que corresponde a poucos quilômetros por dia, o que reforça que o uso foi modesto e restrito às atividades locais.

13.2. Quilometragem entre 15/05/2023 e 18/05/2023

O período específico de 15/05/2023 a 18/05/2023, que concentra uma parte significativa da quilometragem sem registro, já foi abordado e justificado na resposta ao questionamento nº 7, onde detalhamos o deslocamento relacionado ao evento da Campanha do Agasalho em São Paulo. Dada a já devida justificativa apresentada para essa quilometragem, não há necessidade de maiores esclarecimentos sobre este ponto.

3. Medidas adotadas

Reafirmamos que, a partir dessas inconsistências, foram adotadas medidas internas para aprimorar o controle e a precisão no preenchimento das planilhas de uso do veículo. A equipe foi orientada a ter maior rigor no registro das quilometragens e atividades, garantindo assim a correção e transparência nos futuros relatórios.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro da Silva

Secretário de Governo

A Sua Excelência Geiza Mirela Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 60/2024

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, em relação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Joanópolis, com base nas respostas do requerimento nº 109/2023, REQUER:

Votos Contrási

- 1- Conforme resposta do requerimento nº 109/2023, item 1, foi justificado que as cestas básicas recebidas e doadas pelo Fundo Social são devidamente controladas. Porém, os documentos hábeis que comprovam essa afirmação não foram apresentados. Requer acesso os documentos hábeis que comprovem que há esse controle no Fundo Social de Solidariedade.
- 2- Considerando que o item 2 do requerimento nº 109/2023 não foi respondido de forma satisfatória, requer acesso aos recibos de entrega das cestas entregues pelo fundo. Em respeito a LGPD e ao mesmo tempo em respeito à Lei de Acesso à Informação, com atenção ao fato de que não há interesse desta Nobre Vereadora de saber quem foi a pessoa que recebeu a cesta, tão somente trata-se da prerrogativa de fiscalização.
- 3- A planilha de doações recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade, apresentada em resposta ao item 3 do requerimento nº 109/2023 está em branco, impedindo assim o controle e a fiscalização. Reitero que seja apresentada a documentação necessária para finalidade fiscalizatória.
- 4- Em relação ao uso do carro do Fundo Social, conforme planilha apresentada, foram constatadas as inconsistências abaixo relacionadas, das quais pedimos explicações. Por qual razão não foi apresentada a planilha de viagem de 01/01/2022 até 16/02/2023? Requer seja apresentada a devida planilha, reiterando o pedido constante no item 5 do requerimento nº 109/2023. Bem como as planilhas de uso do carro do período de NOV/2023 até a presente data.
- 5- Por qual razão, as Planilhas de viagem estão sem identificação da placa do carro?
- 6- Nota-se que em resposta ao item 5 do requerimento nº 109/2023, as notas de abastecimento de 01/01/2022 até 26/01/2023 não foram apresentadas. Por qual razão essas notas não foram apresentadas? Requer seja apresentada a prestação de contas de abastecimento do carro do Fundo no período acima mencionado. Requer, ainda, apresentação das notas de abastecimento do Carro do Fundo do período de NOV/2023 até a presente data.



Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08 PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo. e-mail: <u>camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br</u> – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br



- 7- Em relação ao registro chamado de "evento campanha do agasalho": No que consiste, como funciona, onde foi, qual é a participação do fundo social e como se dá a participação do fundo social no evento realizado em 18/05/2023, descrição "evento campanha do agasalho", cujo deslocamento registrado é de 284km? Requer explicação detalhada para devida fiscalização, com a justificativa das razões que fizeram o carro andar 284km sem parada, enviar os documentos hábeis que comprovem esta ação.
- 8- No dia 24/02/2023 a funcionária T A B abasteceu o veículo às 17:13, conforme Cupom Fiscal n° 385010. No entanto, na planilha de uso do carro apresentada, a funcionária guardou o veículo às 17:00 em ponto. Requer seja esclarecida a inconsistência apurada com a apresentação da documentação que sustente a justificativa da inconsistência.
- 9- No dia 13/04/2023, a funcionária T A B abasteceu o veículo, conforme Cupom Fiscal nº 400186. No entanto, não existe registro de uso do carro na planilha apresentada. Requer justificativa de como o veículo do fundo abasteceu o carro nesse dia e horário, sendo que a planilha do carro não apresenta registro do uso do veículo. O mesmo acontece no dia 01/07/2023 a funcionária T A B abasteceu o veículo, conforme Cupom Fiscal nº 425156, porém não existe esse registro na planilha de uso do carro. Trata-se de uma prática recorrente? Quem é o responsável por esse controle interno? Requer justificativas.
- 10-No dia 19/10/2023 a funcionária T A B abasteceu o veículo, conforme Cupom Fiscal nº 460485. No entanto, não existe registro do uso do carro na planilha apresentada. Requer explicações e apresentação de documentos hábeis.
- 11- Requer sejam justificadas as seguintes informações apuradas na documentação apresentada: em 06/11/2023, a funcionária T A B abasteceu o veículo, conforme Cupom Fiscal nº 468827, com 43,94 Litros de Gasolina. No entanto, conforme planilha de uso do veículo apresentada, a funcionária registrou deslocamento de apenas 10 km. No dia seguinte, em 07/11/2023, o funcionário A L D D abasteceu o veículo, conforme Cupom Fiscal nº 0, município de Avaré/ SP. Ante os abastecimentos, na planilha apresentada não existe registro de uso do veículo. O documento de controle que existe é o uso do carro pela funcionária T A B B , descrição "ações município", sendo que o deslocamento registrado é de apenas 10 km. Requer seja esclarecido o que aconteceu, qual foi o real deslocamento desse veículo, para qual destino e por quais razões. Requer seja apurado o abastecimento de uso desse veículo.
- 12-Em 12/09/2023 está registrado início da viagem às 7:00 da manhã, com a quilometragem inicial em 4966km. Em 06/10/2023 (próximo registro de uso do carro, ou seja, na linha



seguinte da planilha de controle) está registrado o fim da viagem, às 15:30 da tarde, com a quilometragem final 7247km. Total da viagem: 25 dias, sendo deslocados 2281km. Entretanto, foram abastecidos apenas 38,7 litros de gasolina. Requer explicações sobre essa viagem, para onde foi, quantos dias durou, quais as razões de um servidor viajar por 25 dias, deslocar-se por mais de dois mil quilômetros e não abastecer o carro? Ou trata-se de uso particular?

13-Analisando as planilhas apresentadas foram apuradas as seguintes inconsistências com 1.235km sem registro de uso do veículo. Requer seja apurada e explicada a situação para devida fiscalização e controle por parte do poder legislativo:

CONTROLE DE PLANILHA COM POSSÍVEIS IRREGULARIDADES

19/04/23 Km final 1874 - 24/04/2023 Km inicial 1896 = 22 Km sem registro 24/04/23 Km final 1909 - 26/04/2023 Km inicial 1939 = 30 Km sem registro 26/04/2023 Km final 1948 - 27/04/2023 Km inicial 1953 = 5 Km sem registro 27/04/2023 Km final 1961 - 04/05/2023 Km inicial 2078 = 117 Km sem registro 04/05/2023 Km final 2084 - 15/05/2023 Km inicial 2246 = 162 Km sem registro 15/05/2023 Km final 2251 - 18/05/2023 Km inicial 2591 = 340 Km sem registro 25/05/2023 Km final 3009 - 26/05/2023 Km inicial 3020 = 11 Km sem registro 26/05/2023 Km final 3172 - 29/05/2023 Km inicial 3185 = 13 Km sem registro 29/05/2023 Km final 3202 - 05/06/2023 Km inicial 3297 = 95 Km sem registro 05/06/2023 Km final 3557 - 19/06/2023 Km Inicial 3739 = 182 Km sem registro 19/06/2023 Km final 4051 - 06/07/2023 Km inicial 4282 = 232 Km sem registro 06/07/2023 Km final 4376 - 10/07 Km inicial 4397 = 21 km sem registro 07/09/2023 Km final 4905 - 08/09/2023 Km inicial 4909 = 4 km sem registro



Total de aproximadamente 1.235 km sem registro de uso.

Sendo assim, requer esclarecimento de quem era o condutor de cada viagem sem registro de uso do carro? Por qual razão não foram registradas essas viagens? Trata-se de uso particular do veículo? O controle interno não apontou as irregularidades apuradas? Caso afirmativo, quais ações foram tomadas? Caso negativo, quais as açãoes tomadas para aprimoramento da fiscalização interna? Caso as irregularidades tenham sido apuradas anteriormente, quais as ações tomadas? Houve servidor responsabilizado? Caso as irregularidades não fossem de conhecimento do poder executivo, quais as ações serão tomadas com base nesta denúncia formal?

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08 PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo. e-mail: <u>camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br</u> – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Trata-se do exercício do poder de fiscalização e controle dos gastos públicos, assim como para esclarecer as medidas adotadas para controle dos gastos públicos e uso de recursos públicos.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 02 de setembro de 2024.

Geiza Mirela Costa Vereadora